



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.380/2000

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO JOANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada “**RUA ESMERALDA**” o logradouro público constante da Planta do Loteamento do referido bairro e identificada como rua “I”, conforme loteamento aprovado e planta arquivada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às empresas: RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMIG, DEMSUR, EBCT e Etc..., bem como a confecção da placa indicativa no referido local e a numeração das residências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de março de 2.000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ